



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. ....

LEI Nº 467

de 10 de julho de 1970

JOÃO DE FONSECA MARACÁ, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. Alverenga Edilberto Duarte, por prejuízos causados pelo aterro da ponte sobre o Rio do Feixe e pela retirada de terras de sua propriedade rural para o referido aterro.

ARTIGO 2º)- Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica totalmente anulada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

§ 1º)- ANULADA A DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

DO FUNDO DE MANUTENÇÃO - 1.000.000,00

3 - SERVIÇOS JURÍDICOS

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0.02

ENCARGOS DIVERSOS .....Cr\$ 500,00

§ 2º)- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2 - LANÇADORIA

DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0.11

SERVIÇOS DE TIPOCETOS .....Cr\$ 500,00

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 10 de julho de 1970

*João de F. Maracá*  
João de F. Maracá  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 10 DE JULHO DE 1.970.

*João S. Maracá*  
JOÃO SANTE MARACÁ  
ESCRITURÁRIO-LANÇADOR